



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

EMENTA: PROJETO DE LEI Nº 032/2021 – “Autoriza o Poder Executivo a Suplementar o Orçamento Financeiro do Exercício de 2021 e dá outras providências.” Autoria do Executivo Municipal.

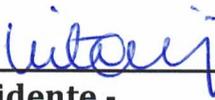
Exma. Sra. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, após análise técnica especializada quanto aos aspectos legais somos pela **LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei nº. 032/2021, oriundo do Poder Executivo, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 08 de dezembro de 2021.

VITOR JOSÉ DE MORAES SARAIVA _____


- Presidente -

JOSÉ CARLOS PEREIRA LEAL _____


- Relator -

AROLDO MONTONI FERREIRA _____


- Membro -



Autenticar documento em <http://www3.cmguaçuí.es.gov.br/autenticidade>

com o identificador 33003000370038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.